



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR.14/Nº 34, de 16 de dezembro de 2008, publicada no DOU nº 246, de 18 de dezembro de 2008, Seção 1, pág. 127, que criou o PDS Projeto de Desenvolvimento Sustentável Nova Baixa Verde, SIPRA AC0147000, nos municípios de Rio Branco e Senador Guiomard/AC, **onde se lê:** "...PDS Projeto de Desenvolvimento Sustentável Nova Baixa Verde."..., **leia-se:** "...PA Projeto de Assentamento Nova Baixa Verde e **onde se lê:** "...com área de 5.007,2772 (cinco mil e sete hectares, vinte e sete ares e setenta e dois centiares)."..., **leia-se:** "...com área de 4.950,7700 (quatro mil novecentos e cinquenta hectares, setenta e sete ares e zero centiares).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-18/Nº 01/2006 de 15 de fevereiro de 2006, publicada no DOU Nº 41 de 1º de março de 2006, Seção 1, página 71, que criou o Projeto de Assentamento PA CÍCERO ROMANA II, código SIPRA PB0271000. **Onde se lê:** "com área de 37,9504 ha (trinta e sete hectares, noventa e cinco ares e quatro centiares)", **leia-se:** "com área de 27,9504 ha (vinte e sete hectares, noventa e cinco ares e quatro centiares).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA/SP - CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada a Rua Doutor Brasilio Machado, 203 - Bairro Santa Cecília - Sao Paulo-SP - CEP 01230-906, vinculado a Casa Civil da Presidencia da Republica, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador da Cedula de Identidade RG n 30.118.198-6, expedida pela SSP/SP e do CPF n 288.693.918-84, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto n 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diario Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121 inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/N 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diario Oficial da Uniao do dia seguinte, nomeado por competencia delegada pela PORTARIA/INCRA/P/N 386/2016, publicada no DOU 126 de 04.07.2016, considerando a legislacao que disciplina o Programa Nacional de Reforma Agraria - PRNA e os e pronunciamentos tecnicos e juridicos, inseridos no PROCESSO ADMINISTRATIVO / INCRA/ SR (08) SP / N 54190.002141/2005-19, RESOLVE: Com supedaneo nas Leis n 4.504/1964, 9.784/1990 e 8.629/1993, EXCLUIR, em carater definitivo o(a) Senhor(a) JOAO ANTONIO DOS SANTOS e toda a sua composicao familiar, referente a Parcela / Fracao ideal n 86, do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, situado no municipio de Iaras, Estado de Sao Paulo, objeto do Termo de Compromisso n SP007500000194.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicacao.

ALEXANDRE DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA/SP - CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada a Rua Doutor Brasilio Machado, 203 - Bairro Santa Cecília - Sao Paulo-SP - CEP 01230-906,

vinculado a Casa Civil da Presidencia da Republica, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador da Cedula de Identidade RG n 30.118.198-6, expedida pela SSP/SP e do CPF n 288.693.918-84, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto n 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diario Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121 inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/N 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diario Oficial da Uniao do dia seguinte, nomeado por competencia delegada pela PORTARIA/INCRA/P/N 386/2016, publicada no DOU 126 de 04.07.2016, considerando a legislacao que disciplina o Programa Nacional de Reforma Agraria-PRNA e os e pronunciamentos tecnicos e juridicos, inseridos no PROCESSO ADMINISTRATIVO / INCRA/ SR (08) SP / N 54190.002386/2005-46, resolve:

Com supedaneo nas Leis nº 4.504/1964, 9.784/1990 e 8.629/1993, EXCLUIR, em carater definitivo o(a) Senhor(a) OSVALDO ORTEGA e toda a sua composicao familiar, referente a Parcela / Fracao ideal n 89, do Projeto de Assentamento Zumbi dos Palmares, situado no municipio de Iaras, Estado de Sao Paulo, objeto do Termo de Compromisso n SP007500000089.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicacao.

ALEXANDRE DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA/SP - CNPJ 00.375.972/0010-51, localizada a Rua Doutor Brasilio Machado, 203 - Bairro Santa Cecília - Sao Paulo-SP - CEP 01230-906, vinculado a Casa Civil da Presidencia da Republica, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador da Cedula de Identidade RG n 30.118.198-6, expedida pela SSP/SP e do CPF n 288.693.918-84, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diario Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 121 inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/N 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diario Oficial da Uniao do dia seguinte, nomeado por competencia delegada pela PORTARIA/INCRA/P/N 386/2016, publicada no DOU 126 de 04.07.2016, considerando a legislacao que disciplina o Programa Nacional de Reforma Agraria-PRNA e os e pronunciamentos tecnicos e juridicos, inseridos no PROCESSO ADMINISTRATIVO / INCRA/ SR (08) SP / N 54190.000533/2010-19, resolve:

Com supedaneo nas Leis nº 4.504/1964, 9.784/1990 e 8.629/1993, EXCLUIR, em carater definitivo o(a) Senhor(a) APARECIDO RUAS DA SILVA e toda a sua composicao familiar, referente a Parcela / Fracao ideal nº 296, do Projeto de Assentamento Horto Aimores, situado no municipio de Pederneiras, Estado de Sao Paulo, objeto do Termo de Compromisso nº SP029600000451.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicacao.

ALEXANDRE DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO
SÃO FRANCISCO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR29MFS/GAB/Nº 20, de 28 de abril de 2007, publicada no DOU nº 83, de 02 de maio de 2007, Seção 1, página 89, que criou o Projeto de Assentamento PA Abreu e Lima,

código SIPRA MF0228000, **onde se lê:** ..." ... com área de 18.950,8955 ..." **leia-se:** "...com área de 18.984,9334 ..."; conforme Processo SR-29/MSF nº. 54141.001119/2007-07.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 308, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Programa Para Sempre AGU no âmbito da Advocacia-Geral da União.

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00400.002360/2016-17, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Para Sempre AGU, objetivando sistematizar ações de integração e reconhecimento destinadas aos membros e servidores aposentados da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º O Departamento de Tecnologia da Informação adotará as medidas técnicas necessárias para fins de manutenção das contas de correio eletrônico (*e-mail*) para os membros e servidores aposentados, mediante categorização específica.

Parágrafo único. Será franqueado, aos membros e servidores aposentados acesso ao sítio eletrônico interno (*intranet*), conforme dispuser o Comitê Gestor do Sítio Eletrônico instituído pela Portaria AGU nº 476, de 22 de julho de 2016.

Art. 3º A Escola da Advocacia-Geral da União desenvolverá ações e projetos de modo a viabilizar a disseminação da experiência técnico-jurídica e de eventuais outras habilidades dos membros e servidores aposentados, de forma voluntária, inclusive no âmbito da participação em trabalhos sociais e educativos.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação Social realizará ações específicas para estimular a integração dos aposentados, incluindo publicações de notícias sobre o assunto no site e nos programas veiculados na Rádio e TV Justiça, bem como cobertura de eventos especiais e realizações de campanhas no âmbito da comunicação interna.

Art. 5º A Secretaria-Geral de Administração atuará na preparação para a aposentadoria, a partir de ações que contemplem orientações quanto aos aspectos normativos, financeiros, de saúde emocional e física.

Parágrafo único. Será disponibilizada aos membros e servidores aposentados a oportunidade de participar dos eventos do Programa AGU Mais Vida, inclusive como colaboradores, no intuito de disseminar conhecimento construído e de proporcionar maior integração com os ativos.

Art. 6º A apresentação dos planos de trabalho elaborados em parceria com os agentes envolvidos nesta Portaria, o acompanhamento das metas e indicadores das ações implantadas, bem como a elaboração de relatórios gerenciais sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Para Sempre AGU, compete ao Comitê Gestor do Programa AGU Mais Vida, de que trata a Portaria AGU nº 190, de 10 de maio de 2012.

Art. 7º As unidades da Advocacia-Geral da União poderão editar atos complementares a fim de disciplinar ações do programa em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA